



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
**CAMPUS VIDEIRA**

**EDITAL Nº 010/2016 DDE/IF CATARINENSE- *CAMPUS VIDEIRA***

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - *CAMPUS*  
*VIDEIRA***

Abre inscrições para Processo de Seleção para Monitor da disciplina de Inteligência Artificial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira.

Pelo presente Edital, faz-se saber aos interessados que estarão abertas de 16 a 19 de agosto de 2016, as inscrições para o processo de seleção para escolha de Monitor para a disciplina de Inteligência Artificial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*.

**1. Dos Candidatos:**

**1.1.** Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria do IFC *Campus Videira*, todos os estudantes que preencham os seguintes requisitos gerais:

- 1.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação do IFC - *Campus Videira*;
- 1.1.2. Ter disponibilidade de 4 horas semanais para realização das atividades;
- 1.1.3. Ter concluído a disciplina de Inteligência Artificial em Instituição de Ensino Superior e ter sido aprovado na mesma.



## 2. Das Vagas:

- 2.1. Será disponibilizada 1 vaga para monitor.

## 3. Dos Procedimentos para as Inscrições

- 3.1. Período: 16 a 19 de agosto de 2016;
- 3.2. Local: **Campus de Videira**, das 8h00min às 20h00min na Coordenação de Registros Acadêmicos – Campus Videira, Rodovia SC 135, s/n, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira – SC;
- 3.3. O pedido de inscrição deverá ser formalizado em formulário próprio (ANEXO I) e instruído com a documentação solicitada neste edital, que será protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos e NUPE Atendimento do IFC – *Campus Videira*;
- 3.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou via eletrônica;

## 4. Da Homologação das Inscrições

- 4.1. A homologação das inscrições, de responsabilidade da Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação, será publicada, no quadro de avisos do Campus no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do último dia de inscrição;
- 4.2. Não será homologada a inscrição que não estiver instruída com todos os documentos exigidos no edital específico.

## 5. Do Processo de Seleção

- 5.1. A seleção do monitor será realizada através de:

5.1.1. Análise da nota na disciplina de Inteligência Artificial cursada ou disciplina de igual conteúdo feita em outra instituição e validada no IFC.



## **6. Da Classificação**

**6.1.** Será selecionado o candidato que obtiver maior nota na disciplina de Inteligência Artificial.

## **7. Da Homologação dos Resultados**

**7.1.** A Direção de Desenvolvimento Educacional do IFC *Campus* Videira homologará e publicará o resultado final do processo de seleção;

**7.2.** O prazo para homologação dos resultados é de 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento do processo de seleção.

## **8. Dos Direitos e Deveres do Monitor**

**8.1.** A função do monitor não constitui cargo e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza;

**8.2.** O monitor deverá cumprir, integralmente, o plano de monitoria (ANEXO II) bem como o horário de trabalho estabelecido;

**8.3.** O monitor deverá cumprir e fazer cumprir em sua área de ação as normas estabelecidas e as orientações do/s professor/es responsáveis pelo laboratório e/ou projeto;

**8.4.** O monitor deverá ser avaliado pelo seu responsável, atendendo aos critérios previstos no formulário de avaliação (ANEXO III);

**8.5.** Ao final da monitoria, o monitor deverá elaborar relatório das atividades desenvolvidas, de acordo com o plano de trabalho;

**8.6.** O monitor que não cumprir o plano de trabalho designado poderá ser desligado, tendo como consequência o desligamento das atividades de monitoria;

**8.7.** O monitor que integralizar, um semestre de efetivo trabalho na função, receberá certificado de exercício de monitoria, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC *Campus* Videira.

## **9. Das Competências do Monitor:**

**9.1.** São atribuições do monitor:



- 9.1.1. Auxiliar o professor(a) na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático-pedagógico e no suporte a resolução de exercícios em sala de aula e eventualmente no reforço extraclasse;
- 9.1.2. Auxiliar em projetos de pesquisa e/ou extensão desenvolvidos pelos núcleos de pesquisa e extensão;
- 9.1.3. O monitor não poderá substituir o professor no ministério das aulas, na elaboração do plano de ensino, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de trabalho, elaborar, corrigir e aplicar provas;
- 9.1.4. O monitor responsabilizar-se-á pelo material e equipamento de trabalho a ele confiados.

## **10. Das Competências do Professor Orientador**

### **10.1. Compete ao professor-orientador:**

- 10.1.1. Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor;
- 10.1.2. Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- 10.1.3. Participar no processo de seleção do monitor;
- 10.1.4. Acompanhar a frequência dos monitores.

Observação: No plano de atividades, previsto no inciso I deste item, deverão constar os objetivos a serem alcançadas, as atribuições do monitor, as metodologias a serem utilizadas, o horário de trabalho do monitor, a carga horária a ser cumprida, o cronograma de acompanhamento e os critérios de avaliação de desempenho.

## **11. Das Competências da Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação**

### **11.1. Compete a Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação:**

- 11.1.1. Publicar edital para o processo de seleção de monitor;
- 11.1.2. Homologar todos os atos inerentes ao processo de seleção;



11.1.3. Publicar o resultado, no prazo de 72 horas da realização do processo de seleção.

## **12. Tempo de Duração da Monitoria**

O tempo de duração do contrato de monitor será de até quatro (quatro) meses.

## **13. Das Disposições Gerais e Transitórias**

**13.1.** A função da monitoria não isenta o estudante do cumprimento de suas obrigações como discente;

**13.2.** Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso.

---

**Raul Eduardo Fernandez Sales**  
Diretor de Ensino – IFC Campus Videira  
*Portaria nº 111/2013 DOU de 24/06/2013*



## ANEXO I

### SELEÇÃO PARA MONITOR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ solicito a  
Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação Campus Videira a  
inscrição para **Monitor** correspondente ao Edital nº \_\_\_\_\_ código da Vaga  
\_\_\_\_\_.

**Documentos:** (Assinale com x os documentos que está entregando)

- ( ) Cópia de documento de Identificação RG  
( ) Cópia do CPF  
( ) Cópia do comprovante de disciplina cursada com nota

Declaro estar ciente do teor do Edital \_\_\_\_\_ para o qual solicito minha  
inscrição.

Endereço para correspondência:

e-mail: \_\_\_\_\_

Rua/nº: \_\_\_\_\_

Bairro/Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_

Local e Data da Efetivação da Inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Para uso interno do IFC - Campus Videira

Data do Recebimento: \_\_\_\_\_

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO II



**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA  
DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**COMPONENTE CURRICULAR/LABORATÓRIO/PROGRAMA DE PESQUISA  
OU EXTENSÃO:**

---

---

**PLANO DE MONITORIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Componente Curricular/Laboratório/Programa de pesquisa ou extensão:

1.2 Professor(a) Responsável:

1.3 Monitor(a):

1.4 Modalidade de Monitoria (componente curricular, laboratório, ensino, pesquisa):

**2 PLANO DE TRABALHO**

**Data Horário Descrição da atividade**

**OBS.:** É vedado ao monitor, a elaboração e correção de provas, elaboração do plano de ensino e substituir o professor em sala de aula.



## AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Componente Curricular/Laboratório/Programa de pesquisa ou extensão:

1.2 Professor(a) Responsável:

1.3 Monitor(a):

### 2 OBJETO DE AVALIAÇÃO DESCRIÇÃO

2.1 **Iniciativa:** não se limita a acatar o que é solicitado, mas sim influir no processo.

2.2 **Criatividade:** capacidade de inovar, superar paradigmas, originalidade.

2.3 **Relacionamento:** facilidade para relacionar-se e não gerar conflito.

2.4 **Empenhos:** entusiasmo e motivação para realizar o trabalho.

2.5 **Capacidades de expressão:** facilidade de apresentar suas ideias com clareza

2.6 **Frequência:** pontualidade e assiduidade.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Professor Responsável:** \_\_\_\_\_